

**LEI MUNICIPAL N° 242/2007.**

**DATA:** 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**VALDEREI PESPINELLI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 202.500,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 destinado a atender as despesas que ocorrerão na seguinte Dotação Orçamentária:

04- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
04.001.00 - DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
04.001.00.12 - EDUCAÇÃO  
04.001.00.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
04.001.00.12.361.0004 - TODA CRIANÇA NA ESCOLA  
04.001.00.12.512.0004.1008-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 202.500,00

**Art. 2°** Para fazer face ao credito Autorizado no artigo 1° desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação a conta de Convênio a ser celebrado com o Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 3°.** Em decorrência do disposto no Artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a fazer as adequações necessárias na Lei Municipal n° 197/2006 - LOA 2007, e Lei Municipal n° 175/2005 - PPA 2006/2009, ficando vedada ao Poder Executivo a utilização dos recursos objeto da presente Lei para suplementar despesas diferente da autorizada no Art. 1° desta Lei.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão do presente Projeto no Anexo de Metas e Prioridades integrantes da Lei Municipal nº 188/2006 de 28 de Junho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**VALDEREI PESCHINELLI  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**